

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
027/2020/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A
EMPRESA DDMIX CONTROLE
DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **CONTRATADA:** DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.037.787/0001-54, sediada à Rua Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº 1934, Sala 30, Centro Comercial Tarumã, Distrito Industrial, CEP: 78.098-270, Cuiabá/MT, com endereço eletrônico: juridico@ddmixterceirizacao.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Handerson Gabriel da Costa Oliveira**, portador do RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Altera-se a Razão Social da Empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, para **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, conforme a Terceira Alteração do Ato Constitutivo arquivado na JUCEMAT sob o NIRE 51600296336.

1.2. A Empresa altera suas atividades para Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação e manutenção elétrica, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Atividades de teleatendimento, Serviços domésticos, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A administração da empresa é exercida pelo titular **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**, com poderes para nomear procuradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações a favor de terceiro, conforme a CLÁUSULA QUARTA da alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

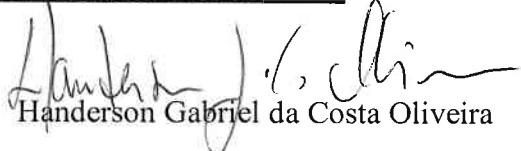
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 / 3



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 19 de fevereiro de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº 03.037.787/0001-54	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>  Handerson Gabriel da Costa Oliveira RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Mayzo Censor Sester</u> RGNº: <u>2.776.573-0</u> CPF Nº: <u>064.517.501-31</u> ASSINATURA: <u>Mayzo C. Sester</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Janifer Cristiana da Silva</u> RG Nº: <u>1735117-0</u> CPF Nº: <u>013.192.711-73</u> ASSINATURA: <u>Janifer da Silva</u>

